

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2025 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 191

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria de Integridade Privada

DECISÃO Nº 251, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 00190.106839/2023-65:

No exercício da competência que me foi delegada pelo inciso II, "c", do art. 30 da IN CGU 13/2019, com a redação que lhe foi dada pela Portaria Normativa nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e retificada pela Portaria nº 1.348, de 22 de março de 2023, c/c com os arts. 8º a 12 da Lei nº 12.846/2013, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Final e adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 101/2025/CGIPAV-ACESSO RESTRITO/DIREP/SIPRI (3486912), tal como aprovada pelos Despachos CGIPAV-ACESSO RESTRITO (3603122) e DIREP (3667644) da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados da Controladoria-Geral da União, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00190.106839/2023-65, instaurado em face da pessoa jurídica ASPEN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO EIRELI, CNPJ nº 02.733.219/0001-25.

MARCELO PONTES VIANNA

Secretário de Integridade Privada

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

